

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO EMPRESA MARANHENSE DE
ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP torna público aos interessados a ERRATA relativa ao Edital da Licitação Pública do Pregão Eletrônico nº 015/2025-EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a para planejar, organizar e executar a **3ª CORRIDA DO PORTO DO ITAQUI**, incluindo logística, infraestrutura, suporte técnico, segurança, divulgação e todas as demais atividades inerentes à realização do evento, assegurando sua excelência e segurança, nos seguintes termos:

- 1) No item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, **ONDE SE LÊ**: “A iniciativa está alinhada às diretrizes de promoção à saúde ocupacional e qualidade de vida no ambiente de trabalho, incentivando hábitos saudáveis, promovendo o bem-estar mental e prevenindo doenças relacionadas ao sedentarismo, no dia 23 de agosto de 2025, sábado, a GESAS fará o encerramento das Olimpíadas com a 3ª Corrida no Porto do Itaqui.; **LEIASE**: “A iniciativa está alinhada às diretrizes de promoção à saúde ocupacional e qualidade de vida no ambiente de trabalho, incentivando hábitos saudáveis, promovendo o bem-estar mental e prevenindo doenças relacionadas ao sedentarismo, no dia **27 de setembro de 2025**, sábado, a GESAS fará o encerramento das Olimpíadas com a 3ª Corrida no Porto do Itaqui.”
- 2) No subitem 6.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, **ONDE SE LÊ**: “Toda organização e infraestrutura deverá ser entregue montada e instalada até a data de 22/08/2024, tendo em vista que o evento terá início às 6:30 horas da manhã do dia 23/08/2025, no endereço estabelecido no item 6.1 deste item de Referência.; **LEIASE**: “Toda organização e infraestrutura deverá ser entregue montada e instalada até a data de **26/09/2025**, tendo em vista que o evento terá início às 6:30 horas da manhã do dia **27/09/2025**, no endereço estabelecido no item 6.1 deste item de Referência.”
- 3) No subitem 6.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, **ONDE SE LÊ**: “6.6 A entrega dos kits a que se refere à letra C do item 1.2 da tabela de detalhamento do objeto, ocorrerá nos dias 20/08/2025 e 21/08/2025, logo, a Contratada deverá disponibilizar equipe para permanecer no local determinado durante este período para realização da entrega.; **LEIASE**: “6.6 A entrega dos kits a que se refere à letra C do item 1.2 da tabela de

detalhamento do objeto, ocorrerá nos dias **24/09/2025** e **25/09/2025**, logo, a Contratada deverá disponibilizar equipe para permanecer no local determinado durante este período para realização da entrega.”

- 4) No item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital:

ONDE SE LÊ:

Atividades	PRAZOS (2025)				
	JUL	AGO	SET	OUT	
Entrega dos kits		20 e 21			
Realização da Corrida		23			
Entrega do Relatório		25			
Execução contratual	X	X			
Vigência Contratual	X	X	X		

LEIASE:

Atividades	PRAZOS (2025)				
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Entrega dos kits		24 e 25			
Realização da Corrida		27			
Entrega do Relatório		29			
Execução contratual	X	X			
Vigência Contratual	X	X	X		

- 5) No subitem 9.2.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, **ONDE SE LÊ:** “9.2.1 O relatório final de realização do evento deverá conter as informações de inscrição, participação e resultado por categoria em até 2 dias úteis após a realização do evento; isto é, até a data de 25/08/2025 e ser entregue e por meio de mídia digital ou via e-mail.; **LEIASE:** “O relatório final de realização do evento deverá conter as informações de inscrição, participação e resultado por categoria em até 2 dias úteis após a realização do evento; isto é, até a data de **29/09/2025** e ser entregue e por meio de mídia digital ou via e-mail.”
- 6) As demais condições do Edital e seus anexos, **inclusive a data da realização do certame**, permanecem inalteradas, tendo em vista que as alterações não afetam a formulação das propostas, objetivando apenas aclarar item do instrumento convocatório e conceder melhores condições para os licitantes adequarem suas propostas.

São Luís – MA, 23 de julho de 2025.

Vinicius Leitão Machado Filho
Presidente da CSL/EMAP